



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35195.000097/2019-13

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, ATRAVÉS DE SUA GERÊNCIA EXECUTIVA EM MARINGÁ/PR, E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/PR, PARA A PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da Superintendência Regional Sul, com sede na cidade de Florianópolis/SC, na Praça Pereira Oliveira, 13, Centro, neste ato representado pela Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - Substituta, Sra. VIVIAN ZENKER, matrícula nº 1.636.822, designada pela Portaria MPS nº 1.366, de 06 de maio de 2024, publicada no D.O.U. nº 87, de 07/05/2024 com base no art. 237, parágrafo único, alínea “e” do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 8 de dezembro de 2022, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/PR**, Departamento Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, serviço social autônomo, ente de cooperação paraestatal, instituição de ensino sem fins lucrativos, com sede na Avenida Cândido Abreu, 200, Centro Cívico, na cidade de Curitiba/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.776.284/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representado neste ato pela Coordenadora de Relacionamento com o Cliente do SISTEMA FIEP outorgada em Procuração pelo Gerente Comercial (Rodrigo Galvão Rocha de Almeida Prado) em 16/08/2024, Sra. ADRIANA TODO BOM, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO excepcional ao Contrato nº 19/2019, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato 19/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de **20/08/2024** até **20/08/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o **valor mensal estimado de até R\$ 11.999,75** (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor global estimado de **R\$ 143.997,00** (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 19/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 202, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09271231425850001, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: REABPROF, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2024NE579004.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 19/2019, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejam pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente*, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

VIVIAN ZENKER

Pela contratante

ADRIANA TODO BOM

Pela contratada

Testemunhas:

1- WESLEY BORGES FERREIRA, Matrícula nº 1114160

2- CARLOS ALBERTO FARINHA, MATRÍCULA Nº 900420



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY BORGES FERREIRA**, Técnico do Seguro Social, em 20/08/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN ZENKER**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a), em 20/08/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO FARINHA**, Técnico do Seguro Social, em 20/08/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana registrado(a) civilmente como Adriana Todo Bom, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17331197** e o código CRC **82EFBD58**.

Referência: Processo nº 35195.000097/2019-13

SEI nº 17331197

Criado por [wesley.borges](#), versão 1 por [wesley.borges](#) em 20/08/2024 14:35:05.